



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO EDITAL Nº 049/2015-UEPA**

**PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA DO CCSE/UEPA/2015**

A Universidade do Estado do Pará, por meio do Centro de Ciências Sociais e Educação - CCSE, comunica ao corpo docente que, **no período de 29 de junho a 07 de julho de 2015**, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Monitoria Bolsista e Voluntária 2015**, visando o preenchimento de 95 (noventa e cinco) vagas, sendo 60 (sessenta) vagas para Capital/Belém/Campus I e 35 (trinta e cinco) vagas para os Campi dos municípios do Estado do Pará (Barcarena, Cametá, Conceição do Araguaia, Igarapé-Açu, Mojú, Paragominas, Salvaterra, Santarém, São Miguel do Guamá e Vigia de Nazaré).

O edital, na íntegra, estará disponível [www.uepa.br](http://www.uepa.br) e os contatos poderão ser pelos fones: (91) 4009-9541 ou 4009-9542.

Belém, 29 de junho de 2015.

**PEDRO FRANCO DE SÁ**  
Diretor do Centro de Ciências Sociais e da Educação/ UEPA





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 049/2015 – UEPA**

**PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA DO CCSE/UEPA/2015**

**I – DO PROCESSO SELETIVO**

A Universidade do Estado do Pará, por meio do Centro de Ciências Sociais e Educação - CCSE, comunica ao corpo discente que, **no período de 29/06 a 07/07 de 2015**, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Monitoria Bolsista e Voluntária do CCSE/2015**, visando o preenchimento de 95 (noventa e cinco) vagas, sendo 60 (sessenta) vagas para capital/Belém/Campus I e 35 (trinta e cinco) vagas para os Campi dos municípios do Estado do Pará (Barcarena, Cametá, Conceição do Araguaia, Igarapé-Açu, Mojú, Paragominas, Salvaterra, Santarém, São Miguel do Guamá e Vigia de Nazaré).

**II - DOS OBJETIVOS DA MONITORIA**

A monitoria nos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Pará objetiva propiciar formação acadêmica ao aluno universitário, incentivando a sua participação nas atividades da Universidade e o interesse pela dedicação à docência, à pesquisa e à extensão, com orientação docente, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitar integração dos segmentos na Universidade. São objetivos do programa de monitoria da UEPA: ampliar a participação do aluno de graduação na vida acadêmica; complementar a formação acadêmica do discente-monitor, possibilitar o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico no discente/monitor; contribuir para a redução de problemas de repetência e evasão escolar; contribuir para o aprimoramento do ensino por meio do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no processo ensino-aprendizagem-avaliação, voltadas para a melhoria do ensino no componente curricular ou laboratório objeto da monitoria.

**III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES**

Conforme Resolução 2808/15 – CONSUN/UEPA, de 18/03/2015.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO

- *Participar, junto com o docente, em tarefas condizentes com seu grau de conhecimento e experiência: no planejamento das atividades, na preparação das aulas, no processo de avaliação e orientação dos alunos e na realização de trabalhos práticos e experimentais;*
- *Elaborar, juntamente com o professor orientador, Plano de atividades Semestral/Anual, que deverá ser encaminhado ao Departamento para a devida aprovação no Pleno Departamental;*
- *Promover o aprimoramento didático do componente curricular;*
- *Favorecer o processo de ensino aprendizagem dos alunos, por meio da troca de experiência de conhecimento específico de sua disciplina ou área de conhecimento;*
- *Discutir e colaborar com os docentes nos encaminhamentos das atividades a serem desenvolvidas pelos alunos, favorecendo a interação docente-aluno e aluno-aluno;*
- *Zelar pela conservação e manutenção do espaço físico, de equipamentos e/ou materiais didáticos utilizados na prática e suas atividades como monitor.*

#### **IV – SÃO OBRIGAÇÕES DO MONITOR:**

- *Recolher a assinatura dos alunos atendidos durante a realização de atividades relacionadas à monitoria. A referida lista de frequência deve também conter o tema ou a descrição sucinta da atividade desenvolvida, a data e o tempo de duração dessa atividade;*
- *Entregar a ficha de frequência devidamente preenchida até o 1º dia útil de cada mês na CAOP do seu respectivo Centro, assinada pelo docente orientador e pela chefia do Departamento ao qual está vinculado o componente curricular objeto de sua monitoria;*
- *Elaborar e entregar o relatório semestral e/ou final à CAOP do seu respectivo centro, com o devido parecer do docente orientador;*
- *Participar das atividades desenvolvidas pelos segmentos responsáveis pelo planejamento pedagógico da monitoria de cada Centro e pela Coordenação Geral do Programa;*
- *Avaliar com base em instrumentos elaborados e fornecidos pela PROGRAD/DDE e CAOP's o desempenho dos docentes orientadores e do Programa de Monitoria, visando seu aperfeiçoamento;*
- *Solicitar à CAOP o comprovante de participação no programa de monitoria para aproveitamento de atividades complementares e registro do histórico acadêmico.*

#### **V – DAS VAGAS**

*Nesta seleção serão contempladas as duas modalidades de Monitoria (Bolsista e Voluntária).*

*5.1. Monitoria Bolsista/Voluntária: os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente das médias e preencherão as vagas para bolsista e/ou voluntária seguindo essa ordem classificatória.*





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO

## **VI – DO QUADRO DE VAGAS**

6.1. As vagas disponibilizadas, por Campus, encontram-se discriminadas no anexo II deste Edital.

## **VII – DAS DATAS**

*De acordo com o cronograma no ANEXO I.*

## **VIII – DA INSCRIÇÃO**

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital e em outras a serem publicadas.

8.2. O candidato deverá ter seus dados atualizados no SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica).

8.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico <http://sistemas.uepa.br/cadastromonitor/inicial/inicial.php>, das 10h do dia 29/06/2015 às 23h59min do dia 07/07/2015, bem como executar a sequência de procedimentos ali descritos.

8.4. Após o preenchimento online do formulário de inscrição o interessado deverá:

8.4.1. **Imprimir o formulário de inscrição e juntá-lo às cópias dos documentos relacionados no subitem 8.6.**

8.4.2. **Acondicionar a documentação referida no subitem 8.6 em apenas um pacote. lacrar e identificar com seu nome completo, componente curricular, ao qual está concorrendo, destiná-lo à Comissão Avaliadora do Processo de Monitoria 2015 do CCSE/UEPA.**

8.4.3. **Entregar o envelope com os documentos de inscrição relacionados no subitem 8.6 até o dia 08/07/2015, no protocolo do Campus, para onde solicitou inscrição para o processo seletivo de monitoria – CCSE/UEPA/2015.**

8.4.4. A inscrição só será efetivada após a realização dos itens 8.2, 8.3, 8.4, 8.4.1, 8.4.2 e 8.4.3.

8.5. O candidato só poderá se inscrever, para concorrer à Monitoria, em uma única disciplina/laboratórios sob pena de anulação das subsequentes.

8.6. Os documentos deverão ser colocados em envelope lacrado e entregues no Protocolo do



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO

CAMPUS, para onde solicitou inscrição para o Processo Seletivo de Monitoria – CCSE/UEPA/2015.

- a) 01 cópia da carteira de identidade
- b) 01 cópia do CPF;
- c) 01 cópia da Ficha individual com aproveitamento da disciplina a que concorre, fornecida pelo CRCA;
- d) 01 cópia do Comprovante de matrícula atual, fornecido pelo CRCA ou pela Coordenação do campus;
- e) Declaração de disponibilidade de horário (retirar cópia nos protocolos do campus).

8.7. Em hipótese nenhuma serão recebidos documentos, após a **entrega dos documentos no Protocolo do CCSE e/ou Protocolo do Campus.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso de perda ou roubo dos documentos necessários para a efetivação da inscrição serão aceitos boletins de ocorrência, com validade de 90 (noventa) dias, acompanhados de documentos que comprovem a providência de 2ª via destes.

## **IX–DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

9.1. Cada inscrição será analisada pela Banca Examinadora, instituída pelos respectivos Chefes de Departamento e/ou Coordenadores de Campi, de acordo com as orientações dadas pela Comissão responsável pela execução do Processo Seletivo de Monitoria dos Campi, que observará ao término do período de inscrição, se todas as exigências deste Edital foram atendidas e caso alguma não tenha sido, a inscrição não será homologada, ficando o candidato fora do processo.

9.2. Critérios para concorrer à vaga de Monitoria:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação que está oferecendo a vaga almejada;
- b) Ter integralizado a disciplina objeto de monitoria até o momento da inscrição. No caso de concorrer a vagas de laboratórios, o aluno deverá ter experiência quanto às atividades desenvolvidas neste espaço por meio das disciplinas já cursadas pelo aluno;
- c) Não estar em dependência ou reprovado na série ou semestre letivo;
- d) Não ter sido monitor bolsista na disciplina/laboratório pleiteado.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO

*e) Possuir comprovadamente compatibilidade de horário entre suas atividades acadêmicas e as atividades de monitoria, que permitam ao discente acompanhar as aulas daquele componente curricular ou laboratório, para que os objetivos da monitoria possam concretizar.*

## **X – DA SELEÇÃO**

*10.1. O Processo Seletivo será realizado através de:*

*a) Análise da Ficha Individual ou Histórico Escolar do aluno para consideração da média final do Componente Curricular, cuja vaga está sendo pleiteada;*

*b) Prova escrita e/ou Prova Prática (ou Teórico/Prática) a ser definida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do CCSE e Professores Orientadores de acordo com a necessidade do Componente Curricular.*

*10.2. Só farão as provas os candidatos que atenderem a todas as normas deste Edital.*

*10.3. As provas ocorrerão em locais divulgados pela comissão organizadora do processo seletivo nos respectivos campi, de acordo com o anexo I deste edital.*

*10.4. Os conteúdos das provas serão divulgados pela comissão organizadora do processo seletivo nos respectivos Campi, e pelo site da UEPA, de acordo com o anexo I deste edital.*

*10.5. Os candidatos deverão estar presentes no local de realização da prova escrita e/ou prática (ou Teórico-Prática), no horário de 09h às 12h, no Campus em que foi feita sua inscrição, sem tolerância de atraso e apresentando um documento oficial de identificação com foto.*

## **XI – DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

*11.1. A prova escrita e/ou prática (ou Teórico-Prática), de caráter eliminatório, será realizada no tempo mínimo de 50(cinquenta) minutos e, no máximo, de 03 (três) horas, a critério da Comissão Organizadora e Bancas Examinadoras, respeitando especificidades de cada Componente Curricular.*

*11.2. A prova escrita e a prova prática serão realizadas nas salas de aula do CAMPUS para onde o candidato solicitou sua inscrição.*

*11.3. A prova escrita será constituída de questões de caráter dissertativo e /ou objetivo de conteúdos relativos às disciplinas objeto deste Edital, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) sem arredondamento, devendo ser consideradas 2 (duas) casas decimais. O caráter das questões, a distribuição dos pontos*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO

*e outros aspectos pertinentes as mesmas ficam a critério de cada departamento do CCSE/UEPA, e serão informados ao candidato na publicação dos temas.*

*§ 1º Os temas servirão tanto para o desenvolvimento da prova objetiva, como para o conteúdo da prova discursiva, sendo que, para a prova discursiva, será sorteado um dos temas no momento de realização da mesma, e para a prova objetiva serão utilizados todos os conteúdos relacionados aos temas.*

*§ 2º A prova prática do **DART** será constituída de uma análise Musical (reconhecimento de códigos da linguagem musical, história, arranjo, apreciação e estruturação musical) e/ou execução instrumental, e a do **DEES/LIBRAS** será constituída de uma aula prática em Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, valendo de 0(zero) a 10(dez) pontos sem arredondamento, devendo ser consideradas 2 (duas) casas decimais.*

*11.4. Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos na prova escrita e/ou prática (ou Teórico-Prática).*

*11.5. A nota final dos candidatos no Processo Seletivo será dada pela Média Aritmética da(s) nota(s) da(s) prova(s) Escrita e/ou Prática e Média (ou Teórico-Prática) do Candidato no Componente Curricular constante em sua Ficha Individual ou Histórico Escolar. O cálculo atenderá uma das seguintes fórmulas:*

$$a) NF = \frac{NPE + MD}{2}$$

$$b) NF = \frac{NPP + MD}{2}$$

$$c) NF = \frac{NPE + NPP + MD}{3}$$

*Onde NF é a Nota Final do Candidato, NPE é a nota da Prova Escrita, MD é a Média do candidato na Disciplina objeto da seleção e NPP é a Nota da Prova Prática ou Teórico-Prática, caso haja necessidade, definida previamente pela Comissão Organizadora.*

*11.6. Será considerado aprovado o candidato que alcançar a média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos no cômputo geral do Processo Seletivo, e será classificado o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas. Os demais aprovados poderão ser convocados como monitores voluntários, de acordo com a ordem de pontuação, desde que seja justificada a*





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO

*necessidade no componente curricular ou laboratório pelo professor orientador, por meio de requerimento de solicitação encaminhado a sua Chefia de Departamento/CCSE/UEPA.*

*11.7. No caso de empate, para preenchimento das vagas, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem disposta a seguir:*

*11.7.1. Maior nota na prova prática (quando houver).*

*11.7.2. Maior nota na prova escrita.*

*11.7.3. Maior média na disciplina pleiteada, comprovada na Ficha Individual.*

*11.7.4. Série mais adiantada.*

*11.7.5. Candidato mais velho, considerando dia, mês e ano.*

*11.8. Os monitores aprovados nas vagas de bolsista/voluntário que não desejarem realizar a monitoria voluntariamente deverão fazer a desistência formal junto à CAOP, e poderão ser reclassificados para o final da lista de classificação.*

## **XII – DOS RECURSOS**

*12.1. Serão aceitos recursos no prazo de 48h após homologação da inscrição, após a divulgação do resultado das provas e após a publicação do resultado final do Processo Seletivo.*

*12.2. Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo do respectivo Campus para o qual está sendo ofertada a vaga.*

*12.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.*

*12.4. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Monitoria/2015/CCSE instituída pela Resolução nº. 1160/2015 – CONCEN/CCSE de 12 de maio de 2015, constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*

## **XIII – DAS BANCAS EXAMINADORAS**

*13.1. A seleção em cada disciplina será realizada por uma Banca Examinadora composta no mínimo por 02 (dois) e no máximo 03 (três) docentes das disciplinas ou disciplinas afins.*

*13.2. A Banca Examinadora terá como responsabilidade:*

*13.2.1. Realizar todas as etapas descritas no item IX, X e XI, deste Edital e de acordo com todas as normas do mesmo.*

*13.2.2. Preencher adequadamente todos os documentos relativos à Seleção devidamente assinados e encaminhá-los junto com o resultado à Comissão Organizadora até 24 horas após o término do trabalho.*

*13.2.3. Caberá à Direção de Centro a divulgação de resultado do respectivo processo, ficando vetadas à Banca Examinadora quaisquer manifestações aos candidatos sobre este.*





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO

#### **XIV – DA CARGA HORÁRIA DA MONITORIA**

14.1. O monitor atuará em atividades de ensino, conforme o artigo 3º. do Parágrafo Único da Resolução Nº 2808/15- CONSUN/UEPA de 18/05/2015, definidas em plano de trabalho a ser elaborado junto ao (s) docente (s) orientador (es).

14.2. O monitor selecionado, tanto bolsista quanto voluntário, atuará sem qualquer vínculo empregatício, em regime de 15 horas semanais.

#### **XV – DA BOLSA**

15.1. Duração: O monitor bolsista assinará contrato pelo período de **06 (seis) meses**, podendo ser renovado por igual período, (desde que na mesma disciplina) conforme previsto Art. 11º. da Resolução nº. 2808/15 – CONSUN/UEPA de 18/03/2015.

15.2. Valor: O monitor bolsista receberá o valor de R\$ 678,00(seiscentos e setenta e oito reais), a partir da apresentação de sua ficha de frequência mensal devidamente preenchida pelo monitor bolsista e assinada pelo professor orientador e pelo chefe do respectivo Departamento ao qual está vinculado.

15.3. De acordo com o Art. 10 da Resolução Nº. 2808/15 – CONSUN/UEPA, fica vetado ao monitor bolsista:

- a) Acúmulo de percepção de bolsa ao nível de órgãos públicos e privados;
- b) Ter vínculo empregatício em órgão público e privado;
- c) Desenvolver qualquer atividade de responsabilidade docente ou em substituição ao docente orientador.

d) A vigência desta seleção não poderá exceder um ano. No entanto, o monitor pode exercer a monitoria remunerada até dois anos, desde que se submeta a outra seleção. O monitor bolsista que completar dois anos de monitoria somente poderá exercer outra monitoria na modalidade voluntária.

15.4. Nos componentes curriculares ou laboratórios em que haja vaga de monitoria bolsista/voluntária, em caso de vacância, será convocado o próximo da lista de aprovados para assumir a bolsa.

15.5. Nos componentes curriculares ou laboratórios em que haja vaga de monitoria exclusivamente voluntária, em caso de vacância, será convocado o próximo da lista de aprovados. Esses candidatos aprovados na monitoria voluntária em hipótese alguma terão direito a percepção de bolsa.

#### **XVI– DA CONTRATAÇÃO**

16.1. A contratação dos monitores selecionados far-se-á após assinatura do contrato/termo de compromisso junto à CAOP (Coordenação de Apoio e Orientação Pedagógica), para atuação no período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, conforme previstos nos artigos 11, parag. 1, art. 14, parag. 6º. da Resolução nº.2808/15- CONSUN/UEPA de 18/03/2015.

16.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo (tanto bolsistas quanto voluntários) terão seu





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO

*contrato vigente a partir de 01/09/2015 (segundo semestre), conforme o quadro de vagas anexo II neste edital.*

*16.3. Na impossibilidade de cumprimento do contrato/ termo de compromisso (conclusão de curso, desempenho insatisfatório, opção por outra bolsa, indisponibilidade de horários etc.) e o disposto nos artigos 8º, 9º, 10º. e 11º. da Resolução nº.2808/15- CONSUN/UEPA de 18/03/2015, em qualquer época, poderá ocorrer o desligamento do monitor a seu pedido ou a pedido do docente orientador, mediante exposição de motivos, devendo o processo de desligamento ser comunicado ao departamento.*

*16.4. Em caso de vacância de monitor poderá ser convocado o próximo aprovado na lista classificatória para completar o período relativo a seleção e/ou a prorrogação, até o término do contrato/termo de compromisso.*

#### **XVII – DA LOTAÇÃO E ORIENTAÇÃO**

*17.1. Os monitores ficarão lotados no Departamento ao qual o componente curricular ou laboratório esteja vinculado.*

*17.2. A Coordenação de Apoio e Orientação Pedagógica – CAOP promoverá encontro de recepção dos monitores com o objetivo de socializar as diretrizes gerais da monitoria baseada na legislação em vigor.*

*17.3. No decorrer do programa serão realizados, pelas assessoras pedagógicas dos cursos, encontros de acompanhamento envolvendo os monitores e professores - orientadores.*

*17.4. Os monitores deverão receber orientação do(s) professor(es) da disciplina monitorada, conforme Art. 13 da Resolução Nº 2808/15 – CONSUN de 18/03/2015.*

#### **XVIII – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

*18.1. Para assinatura do Contrato serão exigidas Cópias dos seguintes documentos:*

*18.1.1. Carteira de Identidade;*

*18.1.2. CPF;*

*18.1.3. Certidão de Nascimento ou Casamento;*

*18.1.4. Carteira Profissional, cópia frente e verso da folha que contém a foto;*

*18.1.5. PIS;*

*18.1.6. Comprovante de Residência;*

*18.1.7. Declaração de matrícula atual;*

*18.1.8. Certificado de Reservista;*

*18.1.9. Título de Eleitor com comprovante da última eleição, dos dois turnos, quando houver;*

*1.8.10. 2 (duas) fotos 3x4; identificada no verso com nome e departamento a que pertence.*

*18.2. As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas pelos originais.*

*18.3. Além dos documentos acima descritos, poderão ser solicitados outros que se fizerem necessários.*





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO

*18.4. O monitor selecionado que não apresentar a documentação completa para a assinatura do contrato em tempo hábil, perderá a vaga, sendo convocado o imediatamente classificado.*

***XIX – DO CERTIFICADO***

*O monitor receberá documento comprobatório do exercício da Monitoria ao final de seu contrato, emitido pela CAOP, desde que esteja quite com toda documentação relativa à atividade de sua competência, inclusive as frequências. O certificado de Monitoria será assinado pelo professor orientador e pelo Diretor do CCSE.*

*XX – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Monitoria 2015 do CCSE/UEPA.*

*Belém, 29 de junho de 2015.*

***PEDRO FRANCO DE SÁ***  
*Diretor do Centro de Ciências Sociais e da Educação/ UEPA*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
01	<i>Publicação do Edital</i>	29/06/2015
02	<i>Inscrições on-line</i>	29 a 07/07/2015
03	<i>Divulgação dos Componentes Curriculares.</i>	01/07/2015
04	<i>Prazo final para entrega da documentação de Inscrição</i>	até o dia 08/07/2015
05	<i>Análise da documentação.</i>	09 a 13/07/2015
06	<i>Divulgação da Homologação das Inscrições</i>	15/07/2015
07	<i>Divulgação dos Locais de Provas</i>	15/07/2015
08	<i>Período de Provas</i>	11 e 12 /08/2015
09	<i>Divulgação do resultado preliminar por ordem de classificação</i>	18/08/2015
10	<i>Divulgação do Resultado Final</i>	21/08/2015
11	<i>Assinatura do contrato, com vigência a partir de 1º de setembro/2015</i>	25/08/2015
12	<i>Início das atividades dos novos monitores – Lotação dos Deptos.</i>	01/09/2015



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO

**ANEXO II**

**QUADRO DE VAGAS**

<b>CAMPUS</b>	<b>MUNICIPIO</b>	<b>DEPARTAMENT O</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Campus I</b>	<b>Belém</b>	<b>DPSI</b>	<i>PSICOLOGIA NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS</i>	<b>01</b>
			<i>PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO</i>	<b>02</b>
			<i>PSICOLOGIA DA RELIGIOSIDADE</i>	<b>01</b>
			<b>SUB-TOTAL</b>	<b>04</b>
		<b>DMEI</b>	<i>INFORMÁTICA E INFORMÁTICA APLICADA A EDUCAÇÃO MATEMÁTICA</i>	<b>01</b>
			<i>INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO MATEMÁTICA</i>	<b>01</b>
			<i>CALCULO I</i>	<b>01</b>
			<i>GEOMETRIA ANALITICA</i>	<b>01</b>
			<i>ALGEBRA I</i>	<b>01</b>
			<i>INFORMATICA APLICADA AO SECRETARIAIDO</i>	<b>01</b>
			<i>ADMINISTRAÇÃO E MARKETING</i>	<b>01</b>
			<b>SUB-TOTAL</b>	<b>07</b>
		<b>DCNA</b>	<i>QUIMICA E ENSINO DE QUIMICA</i>	<b>02</b>
			<i>BIOLOGIA E ENSINO DA BIOLOGIA</i>	<b>02</b>
			<i>FISICA E ENSINO DE FISICA</i>	<b>02</b>
			<i>PRÁTICAS COMO COMPONENTE CURRICULAR</i>	<b>01</b>
			<i>EPISTEMOLOGIA E HISTÓRIA DA CIENCIA</i>	<b>01</b>
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>08</b>	
		<b>DLLT</b>	<i>LINGUISTICA/LINGUA INGLESA</i>	<b>01</b>
			<i>LITERATURA INGLESA</i>	<b>01</b>
			<i>LINGUISTICA/LINGUA PORTUGUESA</i>	<b>02</b>
			<i>LITERATURA/TEORIA LITERARIA</i>	<b>02</b>
			<i>LINGUISTICA/LIBRAS</i>	<b>02</b>
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>08</b>	
		<b>DEDG</b>	<i>EDUCAÇÃO INFANTIL</i>	<b>02</b>
			<i>TECNOLOGIA EDUCACIONAL</i>	<b>01</b>
			<i>EDUCAÇÃO AMBIENTE NÃO ESCOLAR</i>	<b>02</b>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO

			<i>DIDÁTICA GERAL</i>	<i>01</i>
			<i>ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO SECRETARIADO</i>	<i>01</i>
			<b><i>SUB-TOTAL</i></b>	<b><i>07</i></b>
		<b><i>DEES</i></b>	<i>FUNDAMENTOS TEÓRICOS METODOLÓGICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</i>	<i>01</i>
			<i>LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS.</i>	<i>01</i>
			<i>POLÍTICAS EDUCACIONAIS/ ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</i>	<i>01</i>
			<i>FUNDAMENTOS DA GESTÃO EDUCACIONAL</i>	<i>01</i>
			<i>LINGUAGENS ESPECIAIS E COMUNICAÇÃO HUMANA</i>	<i>01</i>
			<i>TEORIA DO CURRÍCULO E DIVERSIDADE CULTURAL</i>	<i>01</i>
			<i>PLANEJAMENTO AVALIAÇÃO</i>	<i>01</i>
			<b><i>SUB-TOTAL</i></b>	<b><i>07</i></b>
		<b><i>DART Licenciatura</i></b>	<i>PRÁTICA EM CONJUNTO</i>	<i>02</i>
			<i>PRÁTICA CORAL</i>	<i>01</i>
			<i>RELAÇÕES PÚBLICAS CERIMONIAL E ETIQUETA</i>	<i>01</i>
			<i>VIOLÃO</i>	<i>01</i>
			<b><i>SUB-TOTAL</i></b>	<b><i>05</i></b>
		<b><i>DART Bacharelado</i></b>	<i>TEORIA DA MÚSICA</i>	<i>01</i>
			<i>PERCEPÇÃO MUSICAL</i>	<i>01</i>
			<b><i>SUB-TOTAL</i></b>	<b><i>02</i></b>
		<b><i>DFCS</i></b>	<i>ÉTICA</i>	<i>01</i>
			<i>HISTÓRIA DA FILOSOFIA</i>	<i>01</i>
			<i>FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO</i>	<i>01</i>
			<i>HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO</i>	<i>01</i>
			<i>ANTROPOLOGIA CULTURAL</i>	<i>01</i>
			<i>GEOGRAFIA HUMANA</i>	<i>01</i>
			<i>GEOGRAFIA FÍSICA</i>	<i>01</i>
			<i>GEOGRAFIA DA AMAZONIA</i>	<i>01</i>
			<i>HISTÓRIA DA AMAZONIA E SEU ENSINO</i>	<i>01</i>
			<i>METODOLOGIA</i>	<i>02</i>
			<i>SOCIOLOGIA</i>	<i>01</i>
			<b><i>SUB-TOTAL</i></b>	<b><i>12</i></b>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO

<i>Campus VI</i>	<i>PARAGOMINAS</i>	<i>DMEI</i>	<i>INFORMÁTICA</i>	<i>01</i>
			<i>CALCULO I</i>	<i>01</i>
			<b><i>SUB-TOTAL</i></b>	<b><i>02</i></b>
<i>Campus VIII</i>	<i>CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA</i>	<i>DMEI</i>	<i>INFORMÁTICA</i>	<i>01</i>
		<i>DLLT</i>	<i>LITERATURA/TEORIA LITERÁRIA</i>	<i>01</i>
			<i>LINGUISTICA/ LINGUA PORTUGUESA</i>	<i>01</i>
		<i>DPSI</i>	<i>PSICOLOGIA</i>	<i>01</i>
		<i>DEES</i>	<i>LIBRAS – LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS</i>	<i>01</i>
			<i>POLÍTICAS EDUCACIONAIS/ ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</i>	<i>01</i>
		<i>DCNA</i>	<i>QUIMICA E ENSINO DE QUIMICA</i>	<i>01</i>
<i>DFCS</i>	<i>METODOLOGIA</i>	<i>01</i>		
			<b><i>SUB-TOTAL</i></b>	<b><i>08</i></b>
<i>Campus X</i>	<i>IGARAPÉ-AÇU</i>	<i>DEDG</i>	<i>EDUCAÇÃO INFANTIL NO CONTEXTO BRASILEIRO</i>	<i>01</i>
		<i>DEES</i>	<i>FUNDAMENTOS TEÓRICOS METODOLÓGICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</i>	<i>01</i>
		<i>DFCS</i>	<i>GEOGRAFIA HUMANA</i>	<i>01</i>
			<i>GEOGRAFIA FÍSICA</i>	<i>01</i>
		<i>DMEI</i>	<i>CÁLCULO</i>	<i>01</i>
			<b><i>SUB-TOTAL</i></b>	<b><i>05</i></b>
<i>Campus XI</i>	<i>SÃO MIGUEL DO GUAMA</i>	<i>DLLT</i>	<i>LINGUISTICA/ LINGUA PORTUGUESA</i>	<i>01</i>
			<i>TEORIA LITERÁRIA/LITERATURA</i>	<i>01</i>
		<i>DPSI</i>	<i>PSICOLOGIA</i>	<i>01</i>
		<i>DEES</i>	<i>LIBRAS – LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS</i>	<i>01</i>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO

		<b>DFCS</b>	<b>FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO</b>	<b>01</b>
			<b>ÉTICA</b>	<b>01</b>
		<b>DMEI</b>	<b>INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO MATEMÁTICA</b>	<b>01</b>
			<b>SUB-TOTAL</b>	<b>07</b>
<b>Campus XII</b>	<b>SANTAREM</b>	<b>DART</b>	<b>OFICINA DE VIOLÃO</b>	<b>01</b>
			<b>SUB-TOTAL</b>	<b>01</b>
<b>Campus XIV</b>	<b>MOJU</b>	<b>DMEI</b>	<b>FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA ELEMENTAR II</b>	<b>01</b>
		<b>DPSI</b>	<b>PSICOLOGIA</b>	<b>01</b>
		<b>DEES</b>	<b>FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>01</b>
		<b>DFCS</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>01</b>
		<b>DLLT</b>	<b>LINGUISTICA/LINGUA PORTUGUESA</b>	<b>01</b>
			<b>TEORIA LITERÁRIA/LITERATURA</b>	<b>01</b>
			<b>SUB-TOTAL</b>	<b>06</b>
<b>Campus XVI</b>	<b>BARCAREN A</b>	<b>DCNA</b>	<b>FISICA</b>	<b>01</b>
		<b>DFCS</b>	<b>GEOGRAFIA HUMANA</b>	<b>01</b>
			<b>SUB-TOTAL</b>	<b>02</b>
<b>Campus XVII</b>	<b>VIGIA</b>	<b>DFCS</b>	<b>GEOGRAFIA HUMANA</b>	<b>01</b>
			<b>GEOGRAFIA FÍSICA</b>	<b>01</b>
			<b>SUB-TOTAL</b>	<b>02</b>
<b>Campus XVIII</b>	<b>CAMETÁ</b>	<b>DCNA</b>	<b>BIOLOGIA E ENSINO DA BIOLOGIA</b>	<b>01</b>
			<b>SUB-TOTAL</b>	<b>01</b>
<b>Campus XIX</b>	<b>SALVATER RA</b>	<b>DCNA</b>	<b>QUIMICA E ENSINO DE QUIMICA</b>	<b>01</b>
			<b>SUB-TOTAL</b>	<b>01</b>





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO

<b>MONITORIA/2015 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS</b>	
<b>.CAMPUS I – BELEM.....</b>	<b>60</b>
<b>.CAMPI – (10 MUNICÍPIOS DO PARA).....</b>	<b>35</b>
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS:</b>	<b>95</b>